



UNIÃO EUROPEIA

DELEGAÇÃO NO BRASIL

19.09.2019

REGULAMENTO

"PRÊMIO DE DIREITOS HUMANOS DA UNIÃO EUROPEIA"

DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO BRASIL

O objetivo geral do "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" é ressaltar o compromisso da União Europeia e dos seus Estados-Membros no pleno respeito dos direitos humanos para todos. Para esse fim, a Delegação da União Europeia no Brasil (UE no Brasil) e as Embaixadas dos Estados membros da União Europeia outorgarão um Prêmio de Direitos Humanos a uma Organização da sociedade civil (OSC) brasileira, que demonstre seu compromisso com a questão por meio de um projeto emblemático em andamento.

Artigo 1º - Objeto do Prêmio

- 1) O "Prêmio Direitos Humanos da União Europeia" reconhecerá um projeto emblemático em andamento realizado por uma OSC voltada à divulgação, promoção, defesa e proteção efetiva das Crianças no Brasil, no espírito da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989.
- 2) Projetos sobre os direitos da criança, que não sejam financiados pela União Europeia ou seus Estados Membros e executados por OSCs formalmente constituídas, com mais de três anos de existência, fundadas no Brasil, poderão ser selecionados.
- 3) O Prêmio será entregue durante os primeiros dez dias do mês de dezembro de 2019, por ocasião do 30º aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e no âmbito do Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Artigo 2º - Seleção da OSC vencedora

- 1) O Prêmio é único, indivisível e será concedido a uma organização vencedora designada pelo voto do Júri.
- 2) O Júri será composto pelo Embaixador da UE no Brasil, pelo Representante do UNICEF no Brasil e pelos Embaixadores dos Estados membros da União Europeia no Brasil.
- 3) Os membros do Júri atuam e decidem, de maneira objetiva, independente e definitiva, sobre a concessão do Prêmio, levando em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- a. Valor da proposta em inspirar a proteção dos direitos da criança por meio de seu exemplo positivo. A proposta deve sensibilizar e despertar emocionalmente o público, a fim de enfatizar a importância da proteção dos direitos da criança
- b. Impacto do trabalho na área de direitos da criança: o impacto do projeto emblemático em andamento incluindo a divulgação, promoção, defesa e proteção dos direitos humanos. Até que nível a ação / projeto considerado tem impacto no público-alvo e no público em geral.
- c. Sustentabilidade - não apenas pela duração da atividade, mas também pelos esforços de longo prazo para alcançar as metas do projeto.
- d. Boas práticas - A proposta deve ser considerada como um possível exemplo de boas práticas com potencial para replicação em diferentes locais ou contextos. Aspecto inovador do projeto.

Artigo 3º - Prêmio

- 1) O prêmio consistirá numa viagem temática à União Europeia para um representante da OSC ganhadora, que incluirá passagem aérea de ida e volta em classe econômica à Bruxelas, Bélgica, capital das instituições da UE e o correspondente subsídio de viagem. Durante a viagem, a pessoa representante da OSC vencedora se reunirá com funcionários públicos e contrapartes da sociedade civil europeia que realizam atividades relacionadas ao campo dos direitos humanos onde a OSC atua. A viagem será organizada em colaboração com a UE no Brasil e deverá ocorrer antes de 31 de dezembro de 2020.
- 2) Um reconhecimento público para a OSC vencedora será providenciado por meio de uma recepção organizada pela UE no Brasil, em Brasília, por ocasião da celebração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, em dezembro de 2019.
- 4) Divulgação de uma imagem / logotipo do prêmio, que poderá ser utilizado pela OSC vencedora em suas ações de comunicação.

Artigo 4º - Obrigações do vencedor do Prêmio

Ao aceitar o prêmio, a OSC vencedora concorda que sua imagem seja utilizada pela União Europeia para a promoção e divulgação do prêmio, assim como as atividades que desenvolve. Ela também se compromete a:

- 1) Continuar seu trabalho de divulgação, promoção, defesa e proteção dos direitos humanos no Brasil.
- 2) Preparar a viagem temática à UE, em colaboração com a UE no Brasil. Além disso, um breve relatório escrito das entrevistas e atividades realizadas durante a viagem será realizado pela OSC e submetido à Delegação da UE até um período máximo de 30 dias corridos, após a viagem efetuada.
- 3) Garantir a divulgação através da imprensa do prêmio e da viagem temática feita (pelo menos uma entrevista com uma mídia nacional).

Artigo 5º - Procedimento de apresentação das candidaturas

1) Poderão ser recebidas candidaturas de organizações da sociedade civil brasileiras formalmente constituídas com mais de três anos de existência, que implementem atividades ou projetos focados em divulgar, promover, defender e efetivamente proteger os direitos das crianças no Brasil, no espírito da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989. Os projetos apresentados não podem ser aqueles que já recebem financiamento da União Europeia ou de seus Estados Membros.

2) As candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: delegation-brazil-political@eeas.europa.eu até **20 de outubro**. Nenhum pedido apresentado após a data de encerramento indicada será aceito.

3) Formato de apresentação da candidatura:

a. Um resumo em português que inclui: a descrição da OSC, como é formada, suas fontes de financiamento, o público ao qual se dedica, e as atividades desenvolvidas (2 páginas no máximo conforme o Formulário em anexo).

b. Uma carta de motivação em português (de no máximo 2 páginas conforme o modelo em anexo) mostrando porquê o projeto emblemático em andamento da OSC candidata deve ser outorgado com o "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" e explicitando a que artigo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989 a atividade ou projeto faz referência.

No link a seguir, você encontrará os formulários a serem usados para a apresentação do formulário (Formulário e Carta de motivação): https://eeas.europa.eu/delegations/brazil_en

4) Informações sobre os documentos para apresentação da candidatura:

Perguntas poderão ser enviadas por e-mail até 10 de outubro para: delegation-brazil-political@eeas.europa.eu

As respostas serão dadas até o 15 de outubro. Para garantir igualdade de tratamento para todos os participantes, todas as perguntas e respostas, bem como outros anúncios importantes serão publicados no site da Delegação da União Europeia no Brasil, https://eeas.europa.eu/delegations/brazil_en de maneira apropriada. Portanto, recomenda-se consultar periodicamente esta página para ser devidamente informado sobre as perguntas e respostas publicadas.

Artigo 6º - Outras previsões

1) Ao enviar a sua candidatura, as OSCs aceitam este Regulamento.

2) Se no presente Regulamento houver alguma questão não abordada, caberá ao Júri resolver esta questão e, se assim não for o caso, caberá à Delegação da União Europeia no Brasil como organizadora do Prêmio.

3) Ao aceitar o prêmio, o vencedor se responsabiliza por não comprometer a responsabilidade das instituições europeias ou da Delegação europeia no Brasil por seu comportamento ou

por suas opiniões. Eles devem abster-se de se expressar ou agir em nome ou sob a responsabilidade das instituições europeias ou da Delegação da União Europeia no Brasil.

- 4) O Júri poderá suspender a entrega do Prêmio se for confirmado que o vencedor não assumiu fielmente suas responsabilidades ou se o beneficiário comprometeu a responsabilidade dos representantes do Júri por seu comportamento ou por suas opiniões depois de receber o Prêmio.
- 5) O vencedor do prêmio compromete-se, com antecedência, a devolver à Delegação da União Europeia no Brasil o certificado que atesta a concessão do prêmio, se tiver mentido ou ocultado informações sobre sua candidatura ou se não tiver respeitado as obrigações previstas no presente regulamento.